



Projeto de Lei Nº 519/2025

“Revoga a Lei nº 3.504, de 17 de setembro de 2025”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.504, de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de outubro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI
1º Secretário

PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA
2ª Secretária

MATEUS A. DA SILVA SANTOS
3º Secretário



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo revogar a Lei nº 3.504/2025, a fim de evitar interpretações que possam contrariar o princípio da laicidade do Estado.

O conteúdo de caráter histórico ou cultural da Bíblia pode continuar sendo abordado nos currículos escolares de forma não confessional, dentro das disciplinas pertinentes e conforme a legislação educacional vigente.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de outubro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI
1º Secretário

PRISCILLA SOUZA MARIANO
CAVANHA
2ª Secretária

MATEUS ANDRADE DA SILVA
SANTOS
3º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UF881059U74UD9VF>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UF88-1059-U74U-D9VF

